



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – PMDB/RJ**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015.

Dá nova redação ao §7º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do §4º do art. 220 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O §7º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§7º. As embalagens de bebidas com teor alcoólico superior a trinta graus Gay Lussac, com exceção dos destinados à exportação, e o material de propaganda referido no *caput* deste artigo conterão a advertência mencionada no §2º, resguardado o ditame do art. 4º, § 2º” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – PMDB/RJ

O projeto de lei apresentado tem por objetivo a permanente comunicação dos malefícios causados pela ingestão de bebidas de alto teor alcoólico. A Lei 9294/1996 restringe a propaganda comercial de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, por meio de princípios e regras a serem observadas por fabricantes e comerciantes dos mencionados produtos e substâncias.

O consumo de bebidas alcoólicas no Brasil cresceu excessivamente. Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde, 32,4% dos homens e 10,1% das mulheres consumiram bebidas alcoólicas de forma abusiva. O estudo da OMS avaliou a ingestão de álcool em 100 países e deparou-se com a impressionante estatística de que aproximadamente 2,5 milhões de pessoas morrem anualmente devido ao consumo inadequado de álcool. A pesquisa entrevistou homens e mulheres com idade a partir dos 15 anos. (Fonte: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/aumenta-consumo-de-bebidas-alcoolicas-no-brasil-segundo-a-oms>).

No Brasil, os adolescentes começam a beber cada vez mais cedo e consomem bebidas de diferentes teores alcoólicos sem informações precisas quanto aos efeitos das substâncias ingeridas. Segundo pesquisa da editora Abril, por meio da Revista Veja, 80% dos adolescentes já beberam alguma vez na vida e 22% dos jovens estão sob risco de desenvolver dependência do álcool. (Fonte: <http://veja.abril.com.br/noticia/saude/adolescentes-comecam-a-beber-cada-vez-mais-cedo>).

Portanto, a tramitação e aprovação do presente projeto de lei é importante para não somente informar de forma precisa a população brasileira sobre os males da ingestão inadequada de bebida alcoólica, mas principalmente para esclarecer a juventude brasileira que qualquer bebida ou substância deve ser ingerida de forma segura e responsável.

Brasília, ____ de _____ de 2015.

MARCO ANTÔNIO CABRAL

Deputado Federal PMDB/RJ